



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacion

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1614/2020
Data: 07/07/2020 Horário: 08:24
LEG - PAR 112/2020

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2020

Institui a Medalha do Mérito Profissional a profissionais que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga.

Autoria: Mesa Diretora.

Relator: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende instituir a Medalha do Mérito Profissional a profissionais que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga.

O projeto revoga integralmente o decreto que atualmente trata da homenagem em epígrafe e traz novas regras acerca da concessão do referido Título.

A emenda 1 suprime o parágrafo único do artigo 1º; a emenda 2 altera o § 2º do artigo 4º, aumentando para dois o número de homenageados que cada vereador poderá apresentar; e, nesse caso, obriga necessariamente a ser 1 pessoa do sexo masculino e pessoa do sexo feminino.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento tem espeque nos artigos 206, §1º, alínea "c", do Regimento Interno.

Com relação à emenda nº 2, ela dobra o número de pessoas homenageadas, o que vai em desacordo com a ideia de reajustar o número de pessoas homenageadas atualmente, além de impor ao vereador a necessidade de, caso indique 2 pessoas, cada uma ser de um sexo, o que acaba por desviar do intuito da premiação que é homenagear qualquer pessoa que tenha se destacado em sua profissão, independentemente de ser homem ou mulher. Dessa forma, se o vereador quiser homenagear duas profissionais, por exemplo, estará impedido, devendo deixar de indicar uma das duas para ter que ou não indicar outra pessoa ou ser forçado a apresentar





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

pessoa do sexo masculino. Nesse sentido, se torna a imposição até mesmo discriminatória, já que o fator para concessão da premiação é o trabalho exercido pela pessoa em sua profissão, e não o sexo.

Logo, com a devida vênia, não merece prosperar a emenda 2.

No mais, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, atualizar, aprimorar e melhor regulamentar as regras para concessão da homenagem em comento.

VOTO, desta forma, contrário à emenda 2 e pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020, com a emenda 1.

III - PARECER DA COMISSÃO

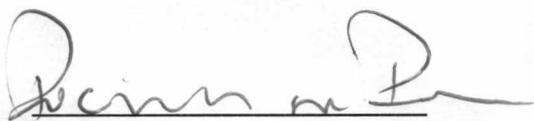
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020, com a emenda 1; e contrária à emenda 2.

Ibitinga, em 29 de junho de 2020.

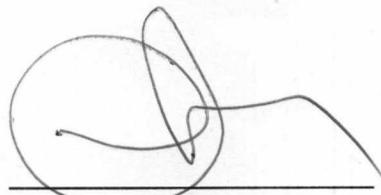


Relator – Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:



Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão



Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

